



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Proc. 2019/GAVPM/3215

DATA: 25-02-2021

ASSUNTO: Alterações na aplicação Citius

DIVULGAÇÃO Nº 53/2021

Exmo(a) Senhor(a):
Juiz(a) Conselheiro(a)
Juiz(a) Desembargador(a)
Juiz(a) de Direito

Na sequência de dúvidas colocadas pelos Senhores Juízes sobre os fundamentos da desagregação informática de actos no CITIUS e em complemento das informações transmitidas nas divulgações nºs 25/2021, 30/2021 e 47/2021 para o efeito elaboradas pelo CSM e oportunamente comunicadas aos Senhores Juízes, mais se esclarece:

Na concepção da nova plataforma de gestão processual para Juízes (Magistratus), nomeadamente no decorrer dos trabalhos realizados no Grupo de Trabalho respectivo, do qual fazem parte Juízes, foi tomada a opção dos actos das secretarias que suscitam intervenção judicial - conclusões - assumirem existência autónoma em face das decisões judiciais propriamente ditas, quer nos dados do processo judicial electrónico quer na sua representação na linha temporal do respectivo histórico.

O que se pretendia com esta opção era fazer corresponder a realidade informática ao que acontece no mundo real, no qual actos dos oficiais de justiça (tal como dos demais intervenientes processuais) não se confundem com os actos do Juiz, passando a figurar, como os restantes actos praticados pelos intervenientes processuais, com dados, com metadados e com conteúdo documental próprios, permitindo reflectir não só os momentos-chave que lhes estão associados, como os utilizadores do sistema responsáveis pelo seu registo/alteração.

Outro fundamento que justificou a opção tomada foi a percepção de que a utilização (pela secretaria) das funcionalidades associadas ao módulo de gestão de actividades seria facilitada, bem como a referência/consulta pelos Juízes às actividades inscritas em tal módulo, na tentativa de promoção de uma tendência de investimento dos funcionários no conhecimento da tramitação processual e em particular na melhor fundamentação da necessidade de intervenção processual do Juiz.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

Na solução concebida para as funcionalidades de tramitação do Magistratus foi estabelecida a integração com a gestão de actividades.

Para a versão de tramitação da plataforma Magistratus estar disponível nos Tribunais Comuns, era necessária a prévia intervenção no Citius, quer desagregando as conclusões quer preparando a gestão de actividades para ser integrada no Magistratus, isto porque como o Magistratus e o CITIUS partilham a mesma base de dados, a forma de acesso e a forma de armazenamento dos dados terá que ser a mesma.

Não se verificando a possibilidade de realização simultânea das intervenções descritas no parágrafo anterior, tendo em vista a disponibilização da versão de tramitação nos Tribunais Comuns, foi avaliada pelo Ministério da Justiça (através da Secretaria de Estado da Justiça) a possibilidade de fasear as intervenções, o que veio a merecer acolhimento por parte do Grupo de Trabalho.

A solução passou assim por disponibilizar primeiro a tramitação sem integração com a gestão de actividades e numa segunda fase disponibilizar a gestão de actividades também no Magistratus.

Para além do descrito e devido a constrangimentos técnicos detectados pelo IGFEJ, foi identificada uma limitação à prática existente nos Tribunais: antes da data agendada para as conclusões, os Juízes apenas poderiam registar actos autónomos, ou seja sem os poderem associar às conclusões.

Para que as suas decisões ficassem associadas às conclusões, estas só poderiam ser assinadas em data igual ou posterior ao definido pelos funcionários quanto à data originalmente agendada.

O apontado constrangimento veio a ser recentemente ultrapassado, permitindo recuperar a solução que no Grupo de Trabalho Magistratus, havia sido considerada "ideal" como alternativa à utilização da gestão de actividades e enquanto a mesma não fosse disponibilizada na mais recente plataforma.

Os Juízes poderiam continuar a fazer como sempre fizeram: decidir em qualquer momento, associando ou não as suas decisões às conclusões eventualmente existentes.

E caso decidissem registar (e assinar) a sua decisão antes da data estimada/agendada pela secretaria para a sua conclusão e de forma associada a essa conclusão, a conclusão assumiria - quer nos metadados quer, conseqüentemente, na representação no histórico - uma posição imediatamente anterior à da decisão do juiz.

Esta solução permite que:

os Juízes e as secretarias possam manter a prática que sempre existiu;

as secretarias possam continuar a ver reflectido no sistema informático o seu trabalho sempre que abram conclusão com informação no processo;

os Juízes disponham de um mecanismo de referenciação das conclusões prévias e respectivo conteúdo, às suas decisões.

Foi esta alteração que foi recentemente realizada, após consulta prévia ao CSM.

O que também foi detectado e se encontra em fase de regularização, por corresponder a um "bug" é o facto de o sistema não reverter à data original a conclusão criada pela secretaria quando o Juiz reverte a





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

sua decisão a documento de trabalho, sendo que se o despacho ou decisão estiverem associados a uma conclusão, esta deve também ser objecto de reversão e assumir a data (agendada) original.

Esta alteração só diverge do anterior fluxo de trabalho assumido pelos Juízes, quanto à data que fica a constar do despacho ou decisão convertida em versão final.

No entanto e quanto a esta matéria, não só se apresenta incongruente o sistema assumir uma data que não corresponde à data em que o despacho ou decisão foram assinados, como o Magistratus separa as tarefas de despachar e de assinar, porque serve apenas para despachar, sendo que é através da aplicação Signius que o despacho ou decisão serão assinados.

A lógica subjacente é a de que o Juiz despacha e os despachos entram em pasta destinada a processos para assinar.

Quando o Juiz quiser vai à aplicação Signius e aí assina todos os despachos ou decisões que estejam para assinar com a data daquele dia.

Nesta aplicação só são mostradas as assinaturas daquele dia, ainda que o Juiz tenha despachado e mandado para assinatura despachos ou decisões com outras datas e a razão de ser desta opção é o facto de o sistema não permitir assinaturas antecipadas para evitar a já apontada incongruência da assumpção de uma data que não corresponde à data em que o despacho ou decisão foram assinados.

A relação entre os actos individuais de escrever o despacho ou a decisão e assinar os mesmos apresenta lógica, na medida em que permite ao Juiz perceber em qualquer altura, o que está em versão de trabalho, o que está despachado e o que está para assinar.

*

Em síntese:

a) As alterações realizadas no CITIUS justificam-se pela substituição a breve trecho desta plataforma pela plataforma Magistratus, tendo presente que o Magistratus e o CITIUS partilham a mesma base de dados, razão pela qual a forma de acesso e a forma de armazenamento dos dados terão que ser as mesmas nas duas plataformas;

b) A actividade de despachar comporta a realização de duas tarefas distintas: a elaboração do despacho e a assinatura do despacho;

c) A representação histórica do processo, quer do ponto de vista interno quer do ponto de vista externo, por sindicável, deve corresponder à ordem lógica e cronológica dos actos registados, o que não se verificou durante muito tempo no CITIUS devido à concepção deste sistema;

d) Os actos dos vários intervenientes no processo são ontologicamente autónomos e inconfundíveis, o que não resulta hoje do sistema quando os despachos e as sentenças aparecem inseridos em documentos que assumem no histórico do processo a designação de "conclusão" e a data da prática do acto pelo oficial de justiça;





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS

e) A solução agora implementada é transitória e será substituída com a implementação do módulo de gestão de actividades no Magistratus.

Com os melhores cumprimentos,



ANA CHAMBEL MATIAS

Juiz Secretária | Secretary Judge

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
JUDICIAL HIGH COUNCIL

 Rua Duque de Palmela, n.º 23, 1250-097 Lisboa

 +351 213 220 020 | VoIP: 711608

 juiz.secretario@csm.org.pt |  <https://www.csm.org.pt>

